



Coren^{SC}

Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

Compromisso Social, Cidadania e Lutas da Enfermagem



Formação de Lideranças em
Enfermagem

Enf. Mestre Helga Regina Bresciani

Enf. Dra Angela Maria Blatt Ortiga

Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina
(Coren/SC)

- O homem é um ser social, pela sua própria natureza, sendo que o seu trabalho, as suas realizações, conquistas e a sua própria sobrevivência dependem do relacionamento com os seus semelhantes.

- As relações são consolidada pela adoção de condutas baseadas

Ética

Cidadania

Justiça

- A dimensão ética começa quando entra em cena o outro. Toda lei, moral ou jurídica, regula relações interpessoais...
- Para Aristóteles, a finalidade da Ética é promover o bem-estar, e, mais importante que o bem-estar do indivíduo e o bem estar da coletividade.

- O agir ético deve interagir com a outra qualidade o agir Cidadão.



Cidadania

- Desde sua origem, esteve relacionado à vida nas cidades, foi utilizado pela primeira vez, na sociedade grega com um caráter político de participação.
- O termo “cidadania” referia-se originalmente aos direitos do cidadão, do habitante das cidades-estados da antiguidade. Em Roma, somente o cidadão tinha a proteção das leis romanas; do direito civil. Dito de outra maneira, a cidadania compreendia os direitos políticos e civis reconhecidos a quem se qualificava como cidadão.

*** Na antiguidade nem todos eram vistos como seres de direitos (escravos, estrangeiros e mulheres não eram cidadãos para a sociedade romana).



- A instauração da cidadania moderna dá-se a partir das lutas populares, em especial nas revoluções burguesas (inglesa, americana e francesa) e culmina com a Declaração dos Direitos Humanos.

Revolução Inglesa

- Crise da sociedade feudal por uma nova ordem social: a ordem capitalista.
- Apesar de representar grande passo no rompimento da figura do súdito, seus fundamentos não previam a inclusão dos despossuídos.



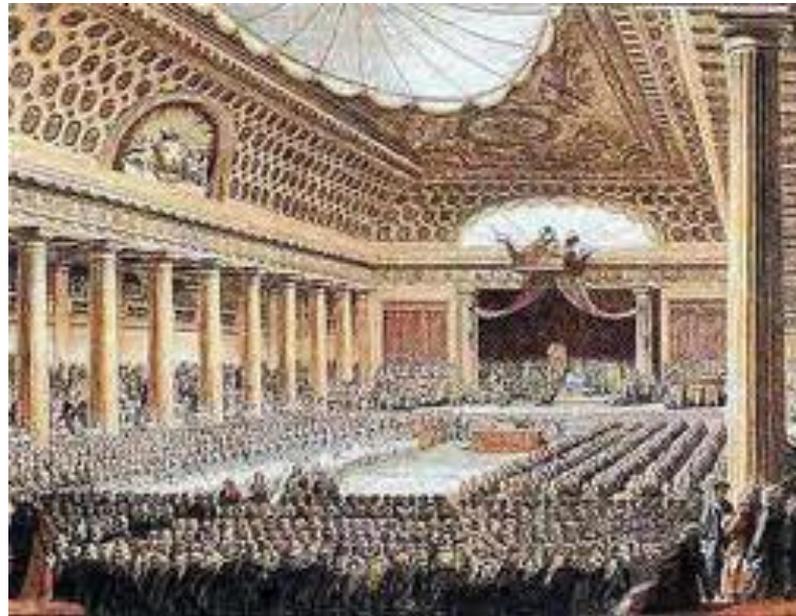
Revolução Americana

- Com a Revolução Americana e a independência, os Estados Unidos importa a ideia da cidadania liberal inglesa, entretanto, amplia essa visão em sua Declaração da Independência (1776), quando afirma que todos os homens foram criados iguais e dotados de direitos inalienáveis como a vida, a liberdade e a busca da felicidade.



A Revolução Francesa

- Considerada berço dos direitos sociais e da cidadania moderna.
- Motivada pelo pensamento advindo da revolução industrial que idealizava uma sociedade mais justa, igualitária, concebida na teoria do direito natural.



- “Fruto da Revolução Francesa, a burguesia que já comandava a economia, assume também o comando do processo político. Com isso, instala-se a primeira Assembleia Francesa com a responsabilidade de elaborar a primeira constituição nacional. O novo cidadão, proclamado constitucionalmente pela Declaração dos Direitos do Homem, passa a ter direito à liberdade, igualdade e fraternidade.” (Amadigi, 2011)

- A Revolução, feita para eliminar as discriminações sociais, cria sua própria discriminação.
- não poderia ser cidadão quem fosse empregado (por ser considerado sem independência econômica)

- Após segunda guerra, surgiu a mais importante das declarações, relacionada com os direitos individuais, econômicos e sociais.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, com o objetivo de garantir a todos a liberdade, a justiça e a paz no mundo. Afirmando ainda, em seu Artº 1, que **“todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”** (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Conceito de cidadania “padrão” - social

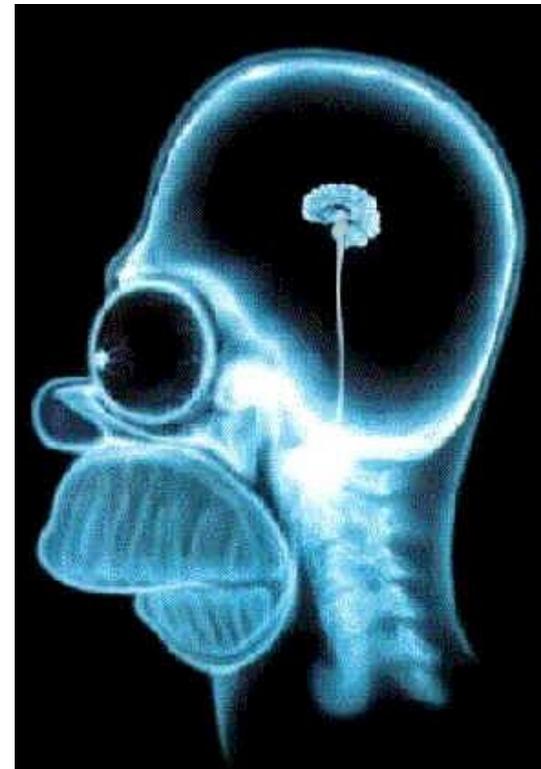
- é cidadão aquele que, em uma comunidade política goza não só de *direitos civis* (liberdades individuais), nos quais insistem as tradições liberais, não só *direitos políticos* (participação política) nos quais insistem os republicanos, mas também de *direitos sociais* (*trabalho, educação, moradia, saúde, benefícios sociais em épocas de particular vulnerabilidade*). Assim, a cidadania se refere também a esse tipo de direitos sociais, cuja proteção era garantida pelo Estado social de direito. (CORTINA, 2005, p.52)

- A verdadeira cidadania é aquela na qual o cidadão tem a plena consciência do seu papel na sociedade em que vive.
- Ao agir ético, procura atuar em benefício de sua comunidade, no exercício de suas atividades pessoais e profissionais, com a consciência de estar prestando um serviço para o bem-estar de seu próprio país, de sua comunidade e, por via de consequência, para si próprio.

Participação é o exercício ético da cidadania

A sociedade moderna

Levou os sujeitos ao individualismo massificador e atomizador. Resultando numa alienação crescente na sociedade.





**A Participação
Coletiva surge
então como
uma reação
defensiva a
alienação.**

Referências

- KUPIDLOWSKI, *Francisco*. **Ética, Cidadania e Justiça**. Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, 2006.
- BITTAR, Eduardo C. B. **Ética, Cidadania E Constituição: O Direito À Dignidade E À Condição Humana**. Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC n. 8 – jul./dez. 2006.
- BORDENAVE, J.E.D. **O que é participação?**; 8^a ed.; São Paulo: Brasiliense; 1994

Muito obrigada!

Nossos contatos



www.corensc.gov.br



corensc



@corensc



corensc

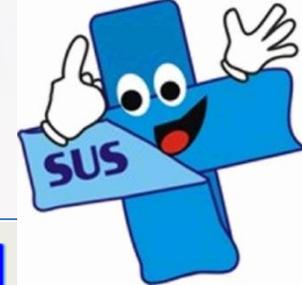


Segunda Parte

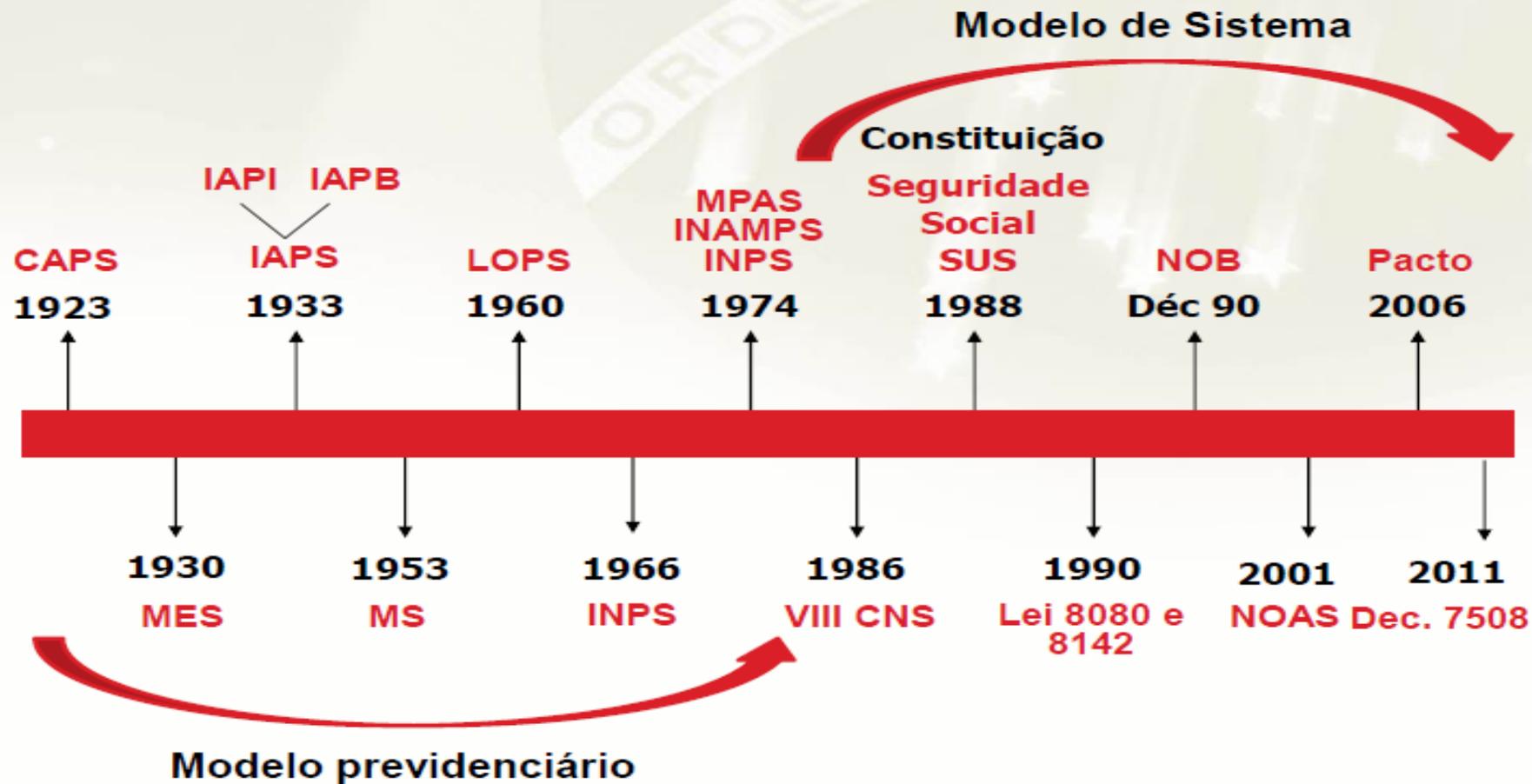
A legislação que Rege o SUS.



Formação de Lideranças em
Enfermagem



Previdência e Saúde no Brasil



Consequência de um processo de construção democrática:

- Aperfeiçoamento no período pré-constituente (83-85) - Movimento da Reforma Sanitária.
- 8ª Conferência Nacional de Saúde
- Constituição Federal de 1988





Capítulo da Saúde

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - **descentralização**, com direção única em cada esfera de governo;

II - **atendimento integral**, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - **participação da comunidade.**

SUS - Sistema Único de Saúde?



“É o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, da Administração Direta e Indireta e das Fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o SUS”. (artigo 4º da Lei Federal 8.080).



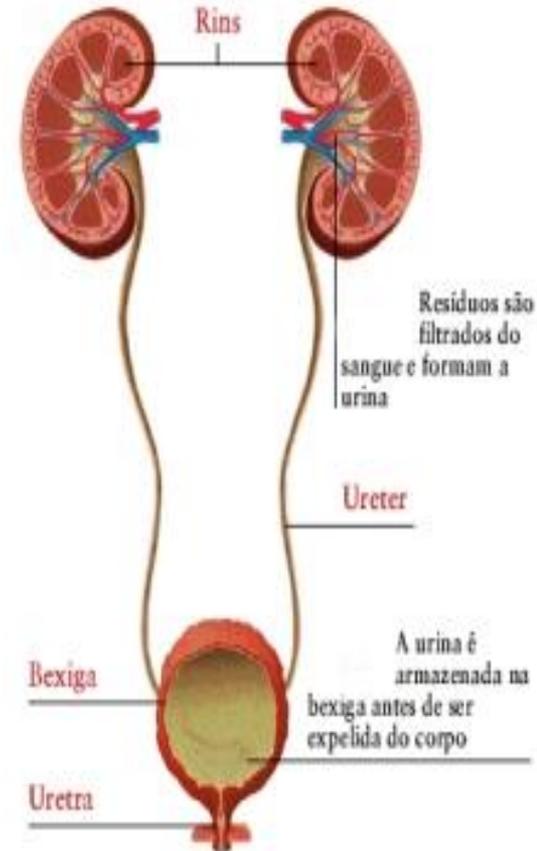
Por que Sistema Único?

Mesma doutrina e os mesmos princípios organizativos, em território nacional

Responsabilidade das três esferas.

não é um serviço ou uma instituição, mas um Sistema.

Significa um conjunto de unidades, de serviços e ações que interagem para um fim comum.

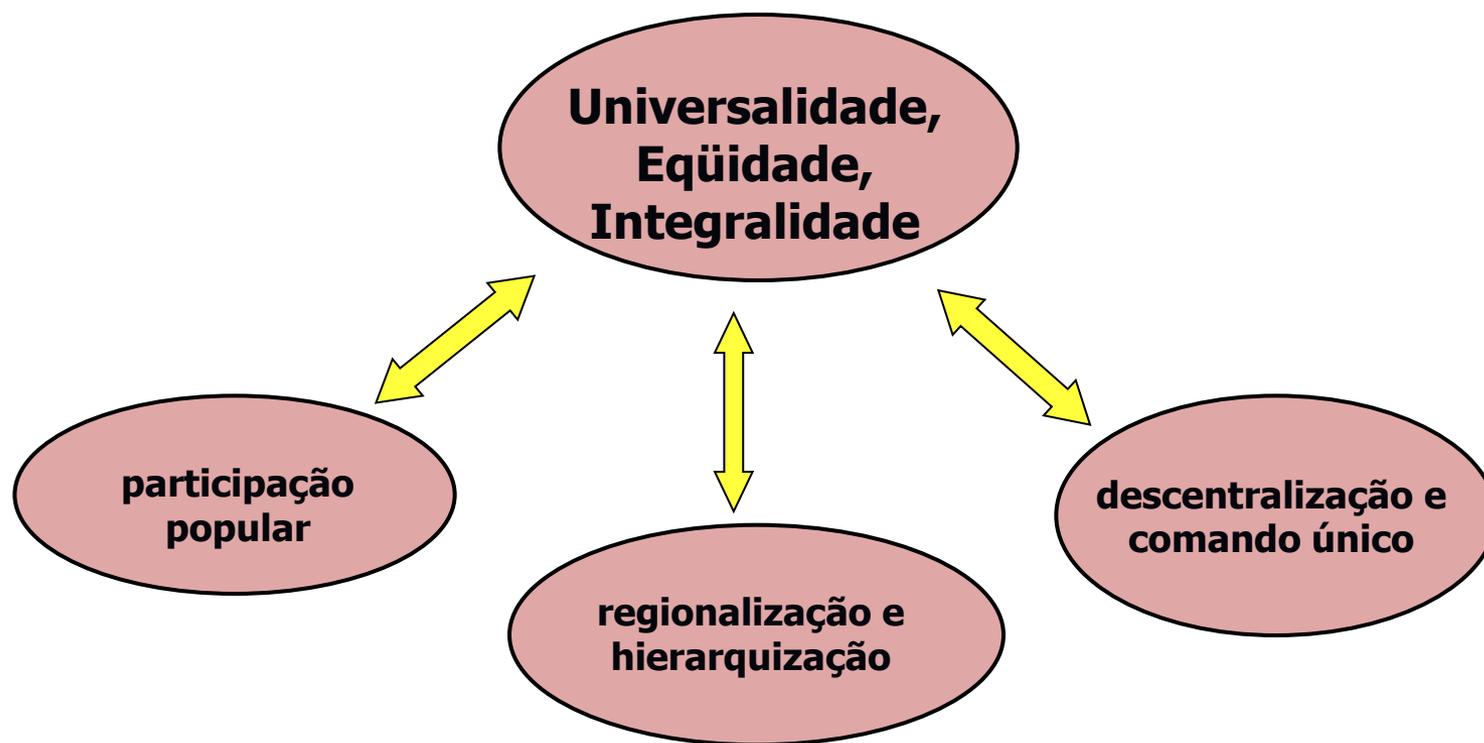


- **LEGISLAÇÃO BÁSICA**
- **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**
- **INSTANCIAS COLEGIADAS GESTORAS E DECISORIAS DO SUS**





PRINCÍPIOS DOUTRINÁRIOS E DIRETRIZES ORGANIZATIVAS





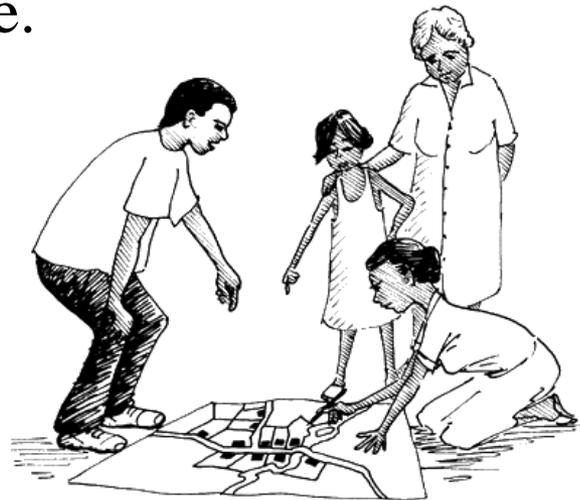
LEIS ORGÂNICAS DA SAÚDE



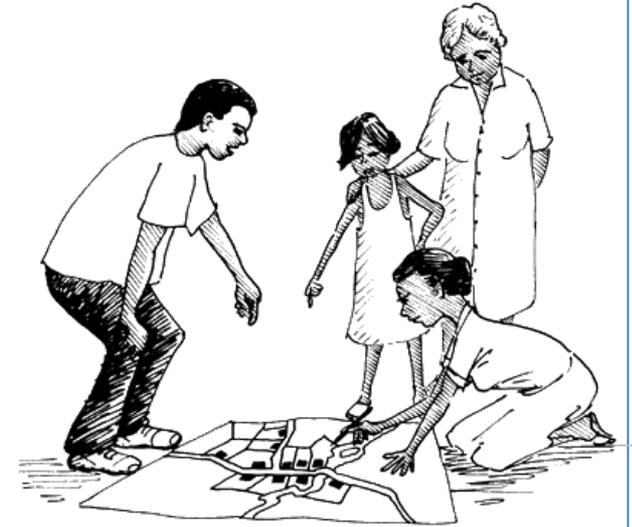
- Lei 8.080/90 “dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços”.
- Lei 8.142/90 “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e das transferências inter-governamentais de recursos financeiros .

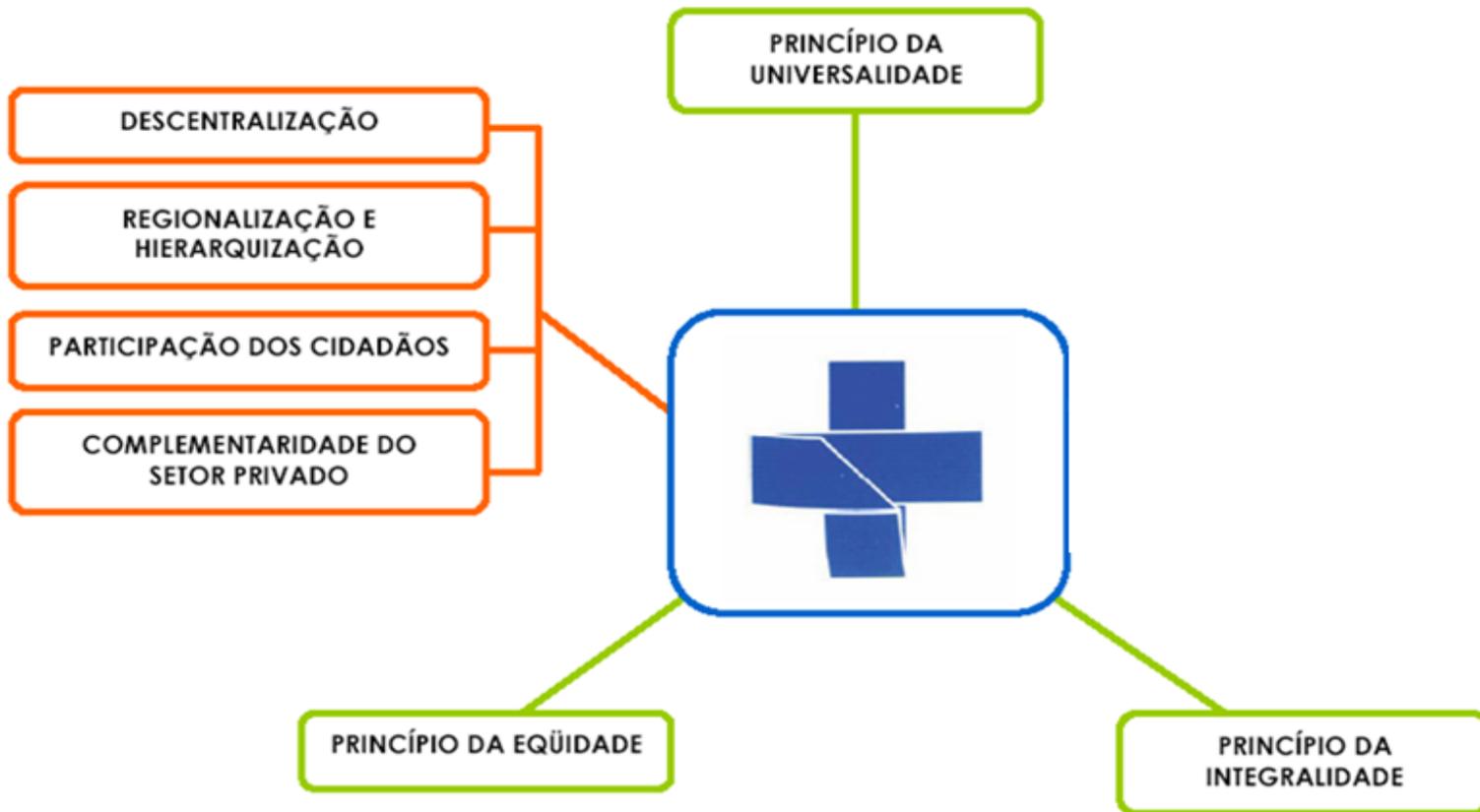
DIREITOS E DEVERES

- Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
- § 1º O dever do Estado de garantir a saúde;
- § 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.



- **Art. 3º.** Conceito ampliado de Saúde
- **Art. 6º** CAMPO DE ATUAÇÃO
- Execução de Ações
- Formulação e Políticas
- Ordenação de RH
- Vigilância Nutricional e Alimentar
- Política de Medicamentos Fiscalização
- Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Política de Sangue e Seus Derivados
-





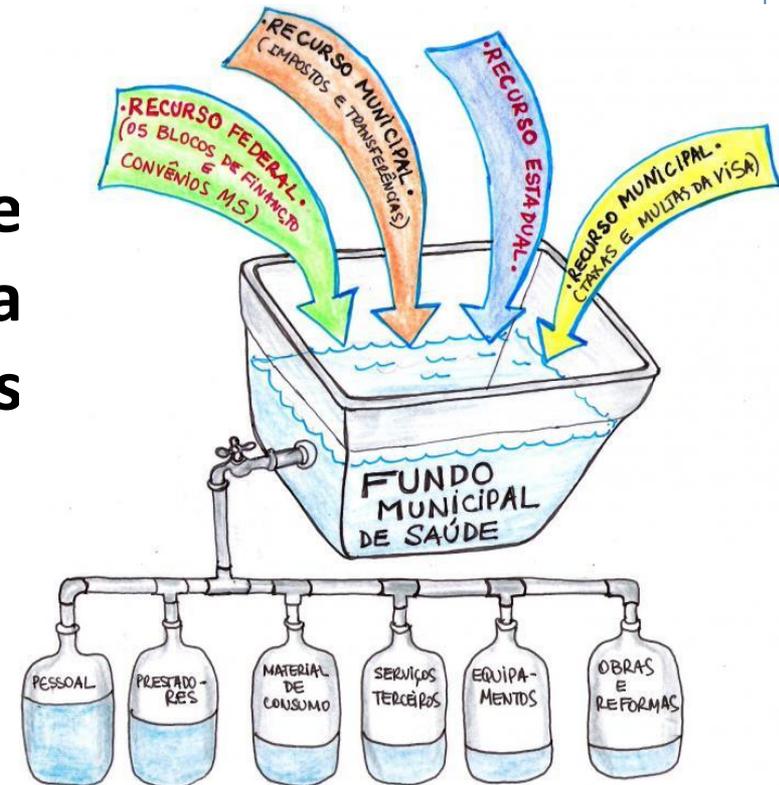
Lei 8.142 de dezembro de 1990



- ...participação da comunidade na gestão do (SUS)



- ...transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.



- Art. 1º Instancias colegiadas do SUS
- Parágrafo Art. 1º Conferencias de Saúde
- Parágrafo Art. 2º Conselhos de Saúde



No	Período de realização	Temas centrais
1	1941	Situação sanitária e assistencial dos estados.
2	1950	Criação do Ministério da Saúde.
3	1963	Os temas centrais eram: Situação Sanitária da População Brasileira; Distribuição e Coordenação das Atividades Médico-Sanitárias nos Níveis Federal, Estadual e Municipal; Municipalização dos Serviços de Saúde; Fixação de um Plano Nacional de Saúde
4	1967	Fixação de um Plano Nacional de Saúde
5	1975	Os temas centrais eram: Sistema Nacional de Saúde; Programa Nacional de Saúde Materno-Infantil; Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Programa de Controle das Grandes Endemias; Extensão das Ações de Saúde às Populações Rurais.

6	1977	Os temas centrais eram: Situação Atual do Controle das Grandes Endemias; Operacionalização dos Novos Diplomas Legais Básicos, Aprovados pelo Governo Federal em Matéria de Saúde; Interiorização dos Serviços de Saúde; Política Nacional de Saúde.
7	1980	Extensão das Ações de Saúde através dos Serviços Básicos.

No	Período de realização	Temas centrais
8	1986	Saúde como Direito Inerente à Cidadania e à Personalidade; Reformulação do Sistema Nacional de Saúde; Financiamento do Setor Saúde
9	1992	A Municipalização é o Caminho.
10	1996	SUS: Construindo um novo modelo de atenção à saúde para a qualidade de vida.

10	1996	SUS: Construindo um novo modelo de atenção à saúde para a qualidade de vida.
11	2000	Efetivando o SUS: Acesso, qualidade e humanização na atenção à saúde com controle social.
12	2003	Saúde: um direito de todos e dever do estado - a saúde que temos, o SUS que queremos.
13	2007	Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de estado e desenvolvimento.
14	2011	Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro
15	2015	Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro

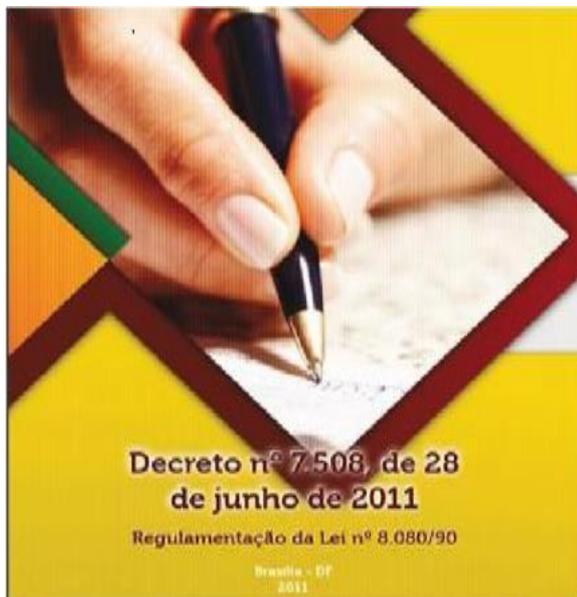
ART 8º Organização, direção e gestão **Lei 8.080 de dezembro de 1990**

- **Regionalizado e hierarquizado complexidade crescente**
- **Direção única**
- **União-Ministro da Saúde**
- **Estado- Secretário de Estado**
- **Município- Secretário Municipal**
- **Consórcio com direção única**
- **Organização em Distritos Sanitários**

Esferas de Governo	Gestor	Comissão Intergestores	Colegiado Participativo
Nacional	Ministério da Saúde (Ministro da Saúde)	Comissão Intergestores Tripartite (Nação, Estados e Municípios)	CNS- Conselho Nacional De Saúde
Estadual	Secretaria Estadual de Saúde (Secretário Estadual)	Comissão Intergestores Bipartite (Estado e Municípios)	CES – Conselho Estadual de Saúde
Municipal	Secretaria Municipal de Saúde (Secretário Municipal)	CIR – Comissão Intergestores Regional (Estado e Municípios da Região de saúde)	CMS – Conselho Municipal de Saúde

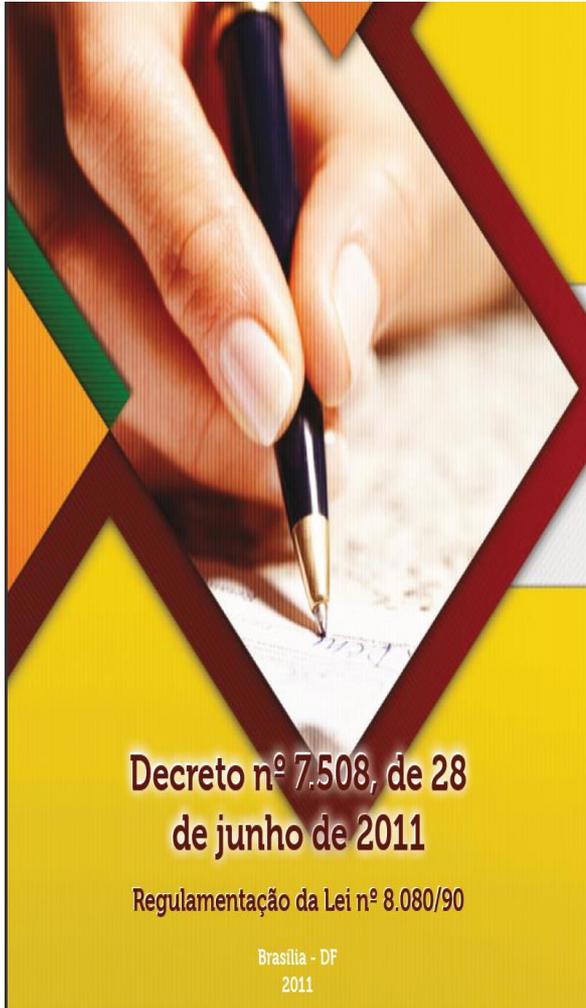
Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011.

Regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a *organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa*



COAP- Contrato Organizativo de Ações Públicas.

Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde



- Implementado em cada Região de Saúde e assinado pelos 3 entes federados (União, Estados e Municípios)
- Tem a finalidade de **assegurar a gestão compartilhada**, de modo a garantir o acesso dos cidadãos às ações e serviços de saúde, em tempo oportuno e com qualidade.
- Estabelece **metas e compromissos**, *incentivos e sanções* com o objetivo de **produzir resultados para o Sistema de Saúde**.

Legislação que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde

- **Lei complementar 141** de 13 Janeiro de 2012.

Muito obrigada!

Nossos contatos



www.corensc.gov.br



corensc



@corensc



corensc

Bibliografia

BRASIL. Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 BRASIL. LEI N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRASIL. Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011.

BRASIL Lei Complementar 141 13 de janeiro de 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa Apresentação do MS – Jorge Arada. Gestão Estratégica e Participativa -59º Encontro de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina.

Reis Afonso. **Palestra:** Saúde no Brasil e o Sistema Único de Saúde. ENAP Curso de ambiente para analista técnico de Políticas sociais. Brasília, Agosto de 2013.